

## UTFPR - NÚCLEO REGIONAL NORTE

# Estudo Técnico Preliminar 96/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23064.041872/2026-26

## 2. Descrição da necessidade

A realização do SEI/SICITE 2026, no Campus Cornélio Procópio da UTFPR, demanda estrutura adequada para acomodação dos participantes durante as atividades programadas. Considerando a realização do evento no período de 20 a 23 de outubro de 2026 e a necessidade de disponibilizar assentos em quantidade suficiente, identifica-se a necessidade de locação de 300 (trezentas) cadeiras de plástico brancas. A contratação busca assegurar condições adequadas de conforto, organização e funcionamento das atividades do evento, atendendo ao interesse público relacionado à realização da programação institucional.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                      | Responsável                       |
|----------------------------------------|-----------------------------------|
| Diretoria de Pós-Graduação (DIRPPG-CP) | Katia Romero Felizardo Scannavino |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Locação de 300 (trezentas) cadeiras de plástico, na cor branca, para utilização durante o SEI/SICITE 2026, no Campus Cornélio Procópio da UTFPR, no período de 20 a 23 de outubro de 2026.

As cadeiras deverão ser entregues em condições adequadas de uso, limpas, íntegras, estáveis e sem danos que comprometam a segurança dos usuários. A contratada deverá realizar a entrega no local indicado pela Administração, em prazo compatível com o início do evento, bem como providenciar a retirada ao término do período de utilização.

Por se tratar de locação temporária, a solução deverá contemplar a logística de entrega e retirada dos bens, sem transferência de propriedade à Administração. Sempre que aplicável, deverão ser observadas práticas de sustentabilidade, especialmente quanto à reutilização dos bens e à redução da geração de resíduos.

## 5. Levantamento de Mercado

Foram consideradas, para fins de análise da solução, as seguintes alternativas: (a) aquisição de cadeiras; (b) utilização de cadeiras pertencentes à própria UTFPR ou obtidas por empréstimo; e (c) locação de cadeiras de empresa especializada.

A aquisição não se mostra a alternativa mais vantajosa para a necessidade específica, pois se trata de demanda temporária vinculada a evento, implicando aquisição, armazenamento, manutenção e posterior gestão de patrimônio de bens cuja utilização permanente não foi demonstrada.

A utilização exclusiva do estoque existente ou de empréstimos depende de disponibilidade e compatibilidade de quantidade, condições de uso e logística, além de poder não assegurar as 300 unidades necessárias.

A locação apresenta-se como alternativa mais adequada, pois atende à necessidade pontual do evento, evita aquisição de bens de uso temporário, transfere ao fornecedor a responsabilidade pela disponibilização, entrega e retirada das cadeiras e tende a proporcionar maior economicidade para uma demanda de curta duração.

A estimativa inicial informada para a locação é de aproximadamente R\$ 3,50 por cadeira, devendo o valor ser confirmado mediante pesquisa de preços no processo de contratação.

## 6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada para locação de 300 (trezentas) cadeiras de plástico brancas, destinadas ao atendimento do público participante do SEI/SICITE 2026, a serem disponibilizadas no Campus Cornélio Procópio da UTFPR, para utilização no período de 20 a 23 de outubro de 2026.

A solução compreende a disponibilização das cadeiras em condições adequadas de uso, bem como a entrega e a retirada dos bens no local definido pela Administração. Por se tratar de locação temporária, não há necessidade de manutenção ou assistência técnica pela Administração, cabendo à contratada substituir, quando necessário, unidades que apresentem defeitos ou condições inadequadas de utilização.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada é de 300 (trezentas) cadeiras de plástico brancas. O quantitativo foi definido com base na necessidade de acomodação dos participantes do SEI/SICITE 2026 e na estrutura prevista para o evento, considerando a programação a ser realizada no Campus Cornélio Procópio.

A contratação por 300 unidades busca atender à demanda de assentos necessária durante o período do evento, evitando tanto a insuficiência de cadeiras quanto a contratação de quantitativo excessivo.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 3.210,00

O valor acima corresponde à estimativa inicial obtida através de consulta informal de preço e deverá ser confirmado por meio da pesquisa de preços a ser realizada no processo, observando-se os procedimentos aplicáveis à contratação pública.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se recomenda o parcelamento da solução em quantitativos menores, pois as 300 cadeiras constituem uma necessidade única e simultânea para a realização do evento. A contratação conjunta favorece a padronização das cadeiras, a organização logística da entrega e retirada e a adequada disponibilização dos assentos no local do evento, sem prejuízo da competitividade, caso a contratação seja realizada como item único.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas, para esta contratação específica, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A locação das cadeiras poderá ser executada de forma autônoma, desde que observada a organização geral da infraestrutura do SEI/SICITE 2026.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está diretamente relacionada ao planejamento e à realização do SEI/SICITE 2026, previsto para ocorrer no Campus Cornélio Procópio da UTFPR, no período de 20 a 23 de outubro de 2026.

A contratação deverá estar compatível com o Plano de Contratações Anual (PCA) e demais instrumentos de planejamento vigentes da UTFPR, devendo a respectiva previsão/registro ser conferida e indicada no processo de contratação, quando aplicável.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende-se disponibilizar 300 cadeiras em condições adequadas de uso para os participantes do SEI/SICITE 2026, garantindo infraestrutura compatível com a programação do evento.

Espera-se, ainda, obter economicidade pela utilização temporária de bens por meio de locação, evitando os custos e responsabilidades associados à aquisição, armazenamento e manutenção de cadeiras para uma necessidade pontual, além de assegurar adequada organização logística mediante entrega e retirada pela contratada.

## 13. Providências a serem Adotadas

Antes da celebração da contratação, a Administração deverá realizar a pesquisa de preços, formalizar o Termo de Referência e os demais documentos necessários ao processo, bem como definir com a contratada os procedimentos, horários e local para entrega e retirada das cadeiras. Deverá ser indicado servidor responsável pelo acompanhamento da execução, especialmente quanto à quantidade entregue, às condições de uso das cadeiras e ao cumprimento do período de locação.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A locação de cadeiras reutilizáveis apresenta potencialmente menor impacto ambiental do que a aquisição de bens destinados a uma utilização pontual, pois permite a reutilização das mesmas unidades em diferentes eventos.

Como medidas mitigadoras, deverão ser priorizadas cadeiras duráveis e reutilizáveis, evitando-se materiais descartáveis. A contratada deverá realizar a retirada dos bens após o evento e dar a destinação adequada a unidades eventualmente danificadas, observando, quando aplicável, práticas de reaproveitamento, reciclagem e descarte ambientalmente adequado.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é tecnicamente viável, pois o objeto possui especificação simples e disponível no mercado, e é operacionalmente adequada à realização do evento. A estimativa inicial de R\$ 1.050,00 para 300 unidades deverá ser submetida à pesquisa de preços para confirmação da vantajosidade econômica.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JESSICA COSTA MENDES**

Presidente - Integrante Requisitante/Técnico

**JOSE EDUARDO DE LIMA SIMAO**

Integrante Técnico/Requisitante

**JULIANA MIGUEL LEMES PELEGRINO**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 11/09/2026 às 12:59:33.*